REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 168/2025

SÚMULA – Convoca a Conferência Municipal da Cidade: Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria Nº. 175/2024, do Ministério das Cidades e da Portaria SDUH 2/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Marilena-PR – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Câmara Municipal de Marilena-PR, com sede na rua Santa Terezinha, Nº.514, sob coordenação do Conselho da Cidade de Marilena-PR.

Art. 2º A etapa preparatória da 6º Conferência Nacional das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º Será constituído, no prazo de até 10 (dez) dias, a Comissão Preparatória Municipal, nos termos dos artigos 43 e 44 da Portaria Nº. 175/2024 do Ministério das Cidades.

Art. 4ª A conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno, a ser elaborada pela Comissão Organizadora com base nos artigos 49 e 50 da Resolução Normativa Estadual Nº. 002/2024.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, em 08 de abril de 2025.

Atenciosamente,

CELIO LELIS DA MATA:04062141906

Assinado de forma digital por CELIO LELIS DA MATA:04062141906
Dados: 2025.04.14 14:16:57 -03'00'

Celio Lelis da Mata
Prefeito Municipal de Marilena

SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3256

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: HOMOLOGA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 18 AO 20 DA LEI MUNICIPAL 652/2022.

DECRETO Nº 2245/2025, de 09 de Abril de 2025.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical a Servidora Pública do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,
CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores, para efeitos da progressão vertical, prevista nos Art.17 ao 27 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical a servidora pública municipais abaixo relacionado, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
01	MARIA ANDREA CATELAN FABRE	15571	24/12/203	GOP-B023	GOP-B024
02	MARIA ANDREA CATELAN FABRE	15571	23/12/2024	GOP-B024	GOP-B025

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a partir data de início de avanço do servidor.

Alto Piquiri, 09 de Abril de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:9C5B7877

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 198/2025, de 09 de Abril de 2025.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MAIZA ROSA MOTA	503	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	180 DIAS	07/04/2025 Á 03/10/2025

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de abril de 2025.

Alto Piquiri, 09 de Abril de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:0D7C13C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: TRANSFERIR A SERVIDORA MUNICIPAL LUCINEIA DA SILVA BARROS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 199/2025, de 11 de Abril de 2025.

SÚMULA: Transferir a servidora municipal LUCINEIA DA SILVA BARROS DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Transfere a servidora **LUCINEIA DA SILVA BARROS DOS SANTOS**, cargo TELEFONISTA, Matrícula N° 14524, admitida em 13/12/1999, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada no Centro de Saúde Walter Lamonica dos Santos, para prestar serviço na UAPSF - Nair Santaterra Barbosa "Clínica da Mulher", de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00 horas, a partir do dia 07 de abril de 2025.

Art. 4º A constituição da Comissão Preparatória terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal da Cidade preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, em 10 de abril de 2025.
Atenciosamente,

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal de Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F9DDE277

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 168/2025

SÚMULA – Convoca a Conferência Municipal da Cidade: Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria Nº. 175/2024, do Ministério das Cidades e da Portaria SDUH 2/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Marilena-PR – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Câmara Municipal de Marilena-PR, com sede na rua Santa Terezinha, Nº.514, sob coordenação do Conselho da Cidade de Marilena-PR.
Art. 2º A etapa preparatória da 6º Conferência Nacional das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 3º Será constituído, no prazo de até 10 (dez) dias, a Comissão Preparatória Municipal, nos termos dos artigos 43 e 44 da Portaria Nº. 175/2024 do Ministério das Cidades.
Art. 4ª A conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno, a ser elaborada pela Comissão Organizadora com base nos artigos 49 e 50 da Resolução Normativa Estadual Nº. 002/2024.
Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, em 08 de abril de 2025.
Atenciosamente,

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal de Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AB3E0DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 292/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 30 de ABRIL de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Ivandro Luiz Holtz, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 292/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de estrutura (gerador, transformador, camarins, camarotes, banheiros químicos, carreta sanitária, box, tendas, mesa, cadeiras, palco, gradil, som e iluminação) para a Festa da Uva do ano de 2026, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30/04/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 11 de Abril de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:37CD7C03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 284/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **30 de ABRIL de 2025. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Ivandro Luiz Holtz, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 284/2025, objetivando a aquisição de implementos agrícolas, conforme Convênio nº 035/2025, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que